



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 843, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 411.893,00 (Quatrocentos e onze mil, oitocentos e noventa e três Reais).”

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 12ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 411.893,00 (Quatrocentos e onze mil, oitocentos e noventa e três Reais), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
09.10.00	15.4529038.1006	4.4.90.51	238	R\$ 411.893,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto através de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de dezembro de 2008. *(Pa n° 5124/07)*

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município